



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

EDITAL Nº 005/2007

A PRESIDENTE DA COMISSÃO constituída pela **Portaria GSE/ADM de nº 0312/2007**, torna público aos interessados que estarão abertas às inscrições destinadas ao processo de seleção interno simplificado para a função de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Área da Rede Estadual de Ensino, para atuar nas áreas do Conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e suas Tecnologias, em regime de trabalho de 20 e 40 horas semanais para o biênio 2008/2009. O processo em pauta será regido pelas disposições legais aplicáveis e pela **Instrução Normativa nº 002/2007**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.
- 1.2 Para as funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Área, serão disponibilizadas vagas e gratificações, como segue:
- 1.2.1 Escolas com até dois turnos e menos de 1.000 (um mil) alunos, selecionarão 01 (um) coordenador pedagógico, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação símbolo DAI-5;
- 1.2.2 Escolas com três turnos e menos de 1.000 (um mil) alunos, selecionarão 01 (um) coordenador pedagógico, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação símbolo DAI-5 e 01 (um) coordenador pedagógico, com carga horária de 20 horas semanais e gratificação símbolo DAI-4;
- 1.2.3 Escolas com dois ou três turnos e mais de 1.000 (um mil) alunos do ensino médio, selecionarão além do coordenador pedagógico um 01 (um) coordenador por área de conhecimento, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação símbolo DAI-5;
- 1.2.3.1 As Escolas de ensino fundamental, independente do número de alunos ou do número de turnos não selecionarão Coordenador de Área.
- 1.3 O presente processo seletivo terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por no máximo igual período.
- 1.4 No município onde não houver candidato que preencha os requisitos exigidos nos itens 2.5.1 e 2.5.2, poderá exercer a função de Coordenador Pedagógico o professor de outra licenciatura com experiência comprovada nessa função, através de portaria específica, nos termos e limites deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/12/2007 à 14/12/2007, no horário de 8h às 18h;
- 2.2 Local das inscrições: na Capital, será realizada na sede das Coordenações Regionais, no interior será realizada na sede das GRE's e supervisões municipais.
- 2.3 Em caso de inscrição ser feita por representante do interessado, apresentar procuração particular e documento de identidade (fotocópia e original);
- 2.4 Os candidatos que se interessarem em participar do presente processo de seleção interna para Professor-Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Área, só poderão inscrever-se para uma das funções.
- 2.5 Pré-requisitos para as inscrições:
- 2.5.1 Coordenador Pedagógico:
- Pertencer ao quadro dos servidores da Educação no cargo de professor ou especialista (efetivo);
 - Ter Licenciatura Plena em Pedagogia, Habilitação em Supervisão Escolar, Magistério, e/ou pós-graduação em Supervisão Escolar, exceto nos casos previstos no item 1.4., conforme o que se estabelece no artigo 64º da LDB.
 - Não ter sofrido nenhuma penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício.
 - Declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - Estar lotado no município da vaga para qual concorre;
- 2.5.2 Coordenador de Área:
- Pertencer ao quadro dos servidores da educação no cargo de professor ou especialista (efetivo);
 - Ter Licenciatura Plena na área do conhecimento a qual está concorrendo;
 - Declarar não ter sofrido nenhuma penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício;
 - Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - Estar lotado no município da vaga para qual concorre;

3. DA SELEÇÃO

3.1. **Data: 06/01/08 das 08:00 h às 11:00 h, horário local**

3.2 Local: o candidato irá realizar sua prova no município sede da Gerência Regional de Educação (GRE) correspondente ao município jurisdicionado a vaga para qual concorre, conforme lista afixada no local da inscrição, a partir do dia 21/12/07;

3.2.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, a contar do período determinado para o seu início.

3.2 A Seleção para coordenador pedagógico constará de uma prova Objetiva, de caráter classificatório, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões sobre Legislação Educacional vigente.

4.2 A Seleção para coordenador de área constará de uma prova Objetiva, de caráter classificatório, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, composta de 40 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10(dez) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões sobre Legislação Educacional vigente.

4.3 O candidato deverá comparecer uma (01) hora antes do horário determinado, portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das provas.

4.5 Não será permitida a entrada do candidato, após o horário início da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos nas provas objetivas;

5.2 O candidato será classificado por ordem decrescente de pontos, em cada município para o qual fez o teste seletivo;

5.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- obtiver maior quantidade de pontos na prova de conhecimento específico;
- obtiver maior quantidade de pontos em conhecimento da legislação;
- for mais idoso.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1 A nomeação dar-se-á por ordem de classificação, em cada município, atendendo a necessidade da demanda de coordenadores;

6.2 No ato da nomeação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- pertencer ao quadro dos servidores da educação (efetivo)
- apresentação da documentação comprobatória da escolaridade exigida nos itens 2.5.1 e 2.5.2 deste edital;
- comprovação de experiência na função para os que não atenderem os requisitos estabelecidos neste edital, conforme determinado no item 1.4.
- assinar o contrato de gestão em conformidade com o decreto nº 12.765 de 17 de setembro de 2.007.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as normas do Concurso e a elas aderem, tais como se acham estabelecidas no presente Edital;

7.2 Os nomeados participarão de curso de formação continuada em coordenação pedagógica, mesmo se realizados no período entre sua classificação e sua posse;

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso;

7.4 Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser remetidos para a Comissão Especial do Processo Seletivo, na Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, no seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, 1º andar, Blocos D e F – Centro Administrativo – bairro São Pedro – CEP 64018-000 – Teresina – Piauí, Telefone (086)32163321;

7.4 O descumprimento das obrigações e regras constantes no presente Edital, por parte dos participantes, implicará na eliminação imediata do certame.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2007.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MEIRELES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria GSE/ADM de nº 0312/2007